

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARINOS
Rodovia MG 202, Km 407 – 38680-000 - MG

EDITAL Nº 04/ 2013, DE 07 MARÇO DE 2013.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR,
QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS ARINOS**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus Arinos*, Willegaignon Gonçalves de Resende, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº454, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2012, torna público que no **período de 08 de março de 2013 a 15 de março de 2013 às 16h50** estarão abertas as inscrições para selecionar profissionais para ocupar encargo de professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do bolsa formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº04 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de professor nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC no encargo de professor.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº4 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFNMG – *Campus Arinos*.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.3 Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec.
3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do *Campus*, no período de 08 de março de 2013 a 15 de março de 2013, até as 16h50min, em envelope lacrado, endereçado à coordenadoria de extensão, aos cuidados do Coordenador-Adjunto das bolsas-formação do PRONATEC, contendo:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- Currículo *Lattes*, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- Cópia de documento de identidade com foto;
- Declaração/Contagem de tempo de serviço para comprovação de experiência profissional indicando claramente as datas de início e fim do contrato de trabalho, em outras instituições;
- Declaração de tempo de serviço emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus. (para servidores ativos e/ou inativos)
- Termo de Disponibilidade conforme modelo mostrado no Anexo IV.

4.2 Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

4.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.

4.4 Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seleção – Bolsa Formação/PRONATEC".

4.5 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.6 O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor se dará por área ou disciplina de conhecimento, conforme o Anexo II.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 3.2.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria pelo Diretor Geral do Campus, composta por 05 (cinco) membros e presidida pelo Coordenador-Adjunto do PRONATEC no *Campus Arinos*.

6.2 Toda reunião da COMISSÃO AVALIADORA só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

6.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

6.4 A COMISSÃO AVALIADORA poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(s).

6.5 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de professor, conforme quadro a seguir:

Encargo	Pré-requisitos
Professor	- - Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.

6.6 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo, a qual será realizada pela

comissão avaliadora, a ser criada através de portaria pelo Diretor Geral do Campus, que utilizará os critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo III.

6.7 A classificação para o encargo professor no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.

6.8 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes.

6.9 Caso seja constatado irregularidades no Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.10. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.10.1 maior tempo de exercício na área/disciplina de conhecimento;

6.10.2 maior tempo de exercício como docente em cursos técnicos;

6.10.3 maior tempo de exercício como docente;

6.10.4 maior idade.

7. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

7.1 A não entrega do Termo de Disponibilidade acarretará na desclassificação do encargo.

7.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição (quando servidor ativo e/ou inativo) conforme disposto no II, Art. 14º da resolução 04 de 16 de março de 2012.

8. DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Diretor-Geral, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Campus Arinos, observando o horário de expediente do setor;

8.3 Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

8.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pelo Diretor-Geral deverá ser publicado no site do IFNMG – Campus Arinos;

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital de Seleção Interna Simplificada será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/arinos

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº04 de 16 de março de 2012.

9.4 O encargo de professor será preenchido conforme a necessidade de execução do programa Pronatec.

9.5 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período.

9.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: bolsaformacao.arinos@ifnmg.edu.br, com o título “Dúvidas”.

CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	8 a 15 de março de 2013 até as 16h50.
Abertura de envelopes, homologação das inscrições, classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar no site: www.ifnmg.edu.br/arinos	18 e 19 de março de 2013
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 de março de 2013
Publicação do resultado final	Até 21 de março de 2013

Arinos, 07 de março de 2013.

Willegaignon Gonçalves de Resende
Diretor-Geral Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARINOS
Rodovia MG 202, Km 407 – 38680-000 - MG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - _____

Função/Cargo:

Bolsa-formação que pretende concorrer:

() Professor () Orientador () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Para o cargo de Professor estou concorrendo à vaga da(s) seguinte(s) disciplina(s):

Curso: (FIC): _____ ou

Técnico, Disciplina(s): _____, _____, _____, _____, ...

Arinos(MG), _____, de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARINOS

Rodovia MG 202, Km 407 – 38680-000 - MG

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Encargo	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Professor	14	34

Bovinocultor de Leite – Diurno				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Alimentos para gados de leite e armazenagem	8	Zootecnista, Médico Veterinário e áreas afins com comprovada experiência na área	1	2
Manejo e irrigação de pastagens	14	Zootecnista, Médico Veterinário e áreas afins com comprovada experiência na área	1	2
Manejo reprodutivo e sanitário do gado de leite	24	Zootecnista ou Médico Veterinário com comprovada experiência na área.	1	2
Total = 3 disciplinas				
Cuidador Infantil				
Disciplina	Carga Horária	Área de Conhecimento	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Cuidados na saúde infantil	25	Enfermagem e áreas afins com comprovada experiência na área.	1	2
Nutrição e alimentação das crianças	20	Nutrição, Enfermagem e áreas afins com comprovada experiência na área.	1	2
Total = 02 disciplinas				
Auxiliar de Biblioteca				
Módulos	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Gestão de bibliotecas	30	Bibliotecário, auxiliar de biblioteca e e áreas afins com comprovada experiência na área.	1	2
Tipos de documentos da biblioteca	20	Bibliotecário, auxiliar de biblioteca e e áreas afins com comprovada experiência na área.	1	2
Total = 2 módulos				

Editor de vídeo				
Módulo	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Introdução a filmagem e fotografia	28	Curso superior em Artes Cênicas, Cinema, Publicidade, Comunicação e áreas afins com comprovada experiência na área.	1	2
Roteiro e StoryBoard	40		0	2
Total = 2 módulos				
Agricultor Familiar				
Módulo	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Apicultura	08	Zootecnista, Médico Veterinário, Licenciatura em Ciências Agrárias, Técnico em agropecuária	1	2
Avicultura	10	Zootecnista, Médico Veterinário, , Licenciatura em Ciências Agrárias, Técnico em agropecuária	1	2
Suinocultura	10	Zootecnista, Médico Veterinário, , Licenciatura em Ciências Agrárias, Técnico em agropecuária	1	2
Grãos	10	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, licenciatura em Ciências Agrárias.	1	2
Bovinocultura	15	Zootecnista, Médico Veterinário, , Licenciatura em Ciências Agrárias, Técnico em agropecuária	1	2
Gestão administrativa da Propriedade Rural	12	Bacharel em Administração, Engenheiro Agrônomo, Licenciatura em Ciências Agrárias.	1	2
Classificação e fertilidade dos solos	15	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, licenciatura em Ciências Agrárias.	0	2
Total = 6 disciplinas				
Agente de combates a endemia				
Módulo	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva
Metodologias práticas de campo	50	Qualquer profissional da área. Tem que comprovar experiência na atividade de agente de endemias	1	2
Noções básicas para produzir documentos	60	Direito, Português, Administração e áreas afins com comprovada experiência na área	0	2
Total = 2 disciplinas				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARINOS

Rodovia MG 202, Km 407 – 38680-000 - MG

ANEXO III

CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

Créritos	Pontuação
1. Doutorado em qualquer área	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área	08 pontos
3. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas	06 pontos
4. Graduação em qualquer área	04 pontos
5. Graduação na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	30 pontos
6. Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo 10 pontos.
7. Tempo de docência (por área nos cursos FIC ou por disciplina no Técnico)	1,5 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo 15 pontos.
8. Atuação em programas, projetos e comissões do <i>Campus</i> (Exemplos: FIC Extensão, Mulheres Mil, Iniciação Científica); atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração	1 ponto para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo 10 pontos.
9. Trabalhos Publicados na área e/ou disciplina pretendida.	1,5 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo 15 pontos.
10. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa-redonda (participação) em Instituições de Ensino, na área e/ou disciplina pretendida	2 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.
TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Entre os títulos dos critérios 1, 2, 3 e 4, será considerado para pontuação, o de maior grau.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARINOS
Rodovia MG 202, Km 407 – 38680-000 - MG

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desenvolver todas as atividades do cargo de _____, previstas no Edital N° ____/2013 para o Processo Seletivo Simplificado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEC - IFNMG, sem prejuízo de minha carga horária como efetivo no IFNMG - *CAMPUS ARINOS* e que me comprometerei tanto no exercício desta atividade proposta, como no desempenho do cargo ao qual sou concursado e efetivo no Instituto Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura